**PARECER COREN-SC Nº. 002/CEC/2020**

**Assunto: Análise do Regimento Interno da CEE da Instituição: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO - QUILOMBO/SC**

**Do fato**

Análise do Regimento Interno da CEE da Instituição**: Beneficência Camiliana do Sul - Hospital São Bernardo - Quilombo/SC**

**2) Da fundamentação e análise**

Após análise e correções do Regimento Interno da CEE daBeneficência Camiliana do Sul - Hospital São Bernardo - Quilombo/SC, concluímos que o mesmo está em conformidade com proposto no regimento da CEE, aprovado pela Decisão Coren/SC Nº. 002, de 10 de janeiro de 2006, na 417ª. Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2006 e homologada pela Decisão Cofen Nº. 014, de 21 de fevereiro de 2006.

**3) Da conclusão**

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação daBeneficência Camiliana do Sul - Hospital São Bernardo - Quilombo/SC.

É o parecer. Florianópolis, 12 de fevereiro de 2020.

Enfª Msc. Maria do Carmo Vicensi

COREN/SC 61288

Coordenadora da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. 165ª realizada no dia 12 de fevereiro de 2020.

Homologado a aprovação do parecer na ROP N°. 586ª da Plenária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020.